

PROJETO DE LEI CM N° 013-02/2014

Altera dispositivos do PDDI - Anexo 1.2 da Lei Municipal nº 7.650/2006 que Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado dispositivos do PDDI - Anexo 1.2 - 08 - Corredores de Comércio e Serviços (BR 386, RST 453 E RS 130) no ítem SERVIÇOS DE TRANSPORTE , da Lei Municipal nº 7.650/2006 que Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado ficando com a seguinte redação:

- SERVIÇOS DE TRANSPORTE

Empresas de táxi, lotação de ônibus; agência de locação de veículos, automóveis, motocicletas e bicicletas; agências de locação de caminhões, máquinas e equipamentos, empresas de mudança; transportadoras; garagens em geral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo Neves, 17 de março de 2014.

Carlos Antonio Kayser
Vereador

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Pelo presente Projeto de Lei estamos propondo a alteração no PDDI - Anexo 1.2 - 08- Corredores de Comércio e Serviços no ítem- SERVIÇOS DE TRANSPORTE, do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado agregando o ítem TRANSPORTADORAS , tendo em vista ter muitas transportadoras instaladas e a serem instaladas principalmente na faixa da BR 386 , RST 453 E RS 130 .

Carlos Antonio Kayser
Vereador